



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 011/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 011/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E O INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF, QUE TEM POR OBJETO DISCIPLINAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representada por sua titular, Secretária da Saúde **Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, devidamente autorizada por Ato de Delegação do **Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF**, em face do constante no Processo Administrativo (019.16619.2024.0116460-06), celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão 011/2024**, fazendo-o mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, cujo instrumento que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

IV – Prestar contas da utilização dos valores recebidos a título de assistência complementar para pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, através da apresentação de folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos requeridos pela Administração Pública, que deverão ser guardados pela por, no mínimo, 05 (cinco) anos;

V – Informar à SESAB, até o dia 05 de cada mês, os dados relativos aos profissionais beneficiados pela Lei 14.434/2022 que atendam pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de alimentação da plataforma InvestSUS, observando a formatação padrão

estabelecida pelo Ministério da Saúde, sob pena de suspensão dos repasses na forma da Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

[...]

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

SESAB repassará à Contratada o valor disponibilizado pelo Ministério da Saúde, a título de auxílio financeiro complementar para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, conforme Portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Os valores repassados a título de auxílio financeiro complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem destinam-se exclusivamente à complementação da remuneração de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para cumprimento do piso estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, devendo a Contratada realizar os pagamentos aos beneficiários, vedada destinação diversa.

[...]

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores repassados à Contratada a título de auxílio financeiro complementar da União previstos na CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS, correrão à conta da Dotação Orçamentária 33.50.85, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00 - Assistência Financeira da União para Pagamento do Piso Salarial Enfermagem/TR SUS-GESTÃO DO SUS-Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW – Assistência Financeira Complementar aos Estado, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2024

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam este instrumento.

Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana

Marco Antônio Mariani Andrade

CPF nº. 899.135.235-91

José Antônio Andrade

CPF nº. 019.643.725-34



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Andrade, Representante Legal da Empresa**, em 31/07/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Mariani Andrade, Representante Legal da Empresa**, em 31/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00094858777** e o código CRC **2CF6273C**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 180 dias, com início em 17/03/2024 e término em 13/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 206-CT268/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0009254-93. Concorrência nº 145/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 15/06/2024 e término em 13/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 261-CT328/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010733-34. Concorrência nº 162/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 29/07/2024 e término em 29/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 263-CT330/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010847-01. Concorrência nº 122/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 180 dias, com início em 28/06/2024 e término em 25/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

RESUMO DO TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 030-CT066/2023/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2058.2022.0007178-32. Concorrência nº 218/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: ALLPHA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta - Preço do Contrato de Empreitada Nº 030-CT066/2023-SEINFRA, passará a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente executado o valor resultante da aplicação do multiplicador “k” de 1,00, incidente linearmente sobre os preços unitários do orçamento de referência elaborado pela Administração. §1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$6.255.756,30. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE ADITAMENTO

2º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000003157 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0024/2023 - **OBJETO:** SERVIÇO DE RECEPÇÃO E MENSAGERIA - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - **VALOR:** R\$ 1.158.988,56 - **PRAZO:** 12 MESES, A CONTAR DE 26/07/2024 - **DATA:** 01/08/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica ao Contrato nº 022/2019 - Processo SEI nº 039.0760.2024.0002920-17. Partes: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e a Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. Objeto: Reajuste, previsto na Cláusula 20ª do Contrato nº 022/2019. Valor de R\$ 887.639,63. Data da Assinatura: 01.08.2024.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021944

Processo SEI 100.0917.2024.0024354-10. Contratada: Sulbaiana Empreendimentos Ltda. (CNPJ 08.311.379/0001-62). Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de conservação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviços comerciais de engenharia da Zona Fumageira e outras localidades da unidade regional de santo Antônio de Jesus - USA, pelo período de 60 dias. Valor Contratado: R\$ 1.941.455,94 (proposto). Execução: 60 dias. Assinado em 02/08/24. Origem: Licitação nº DI 10632/24. Unidade Gestora: USA/DI. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 05/08/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2024.

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito o resumo do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 07/2024, processo SEI nº: 082.17213.2024.0002412-40, publicado no D.O.E em 20 de Julho de 2024 - Ano CVIII-nº 23.955, pág. 8, caderno de licitações, referente à prorrogação de prazo de vigência junto a empresa Torque Norte Nordeste Locações de Contêineres Eireli. Salvador, 05/08/2024 - Felipe da Silva Freitas - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DA APOSTILA N.º 008/2024

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023, e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. RESOLVE expedir a presente Apostila para incluir as seguintes informações orçamentárias nos Termos dos Contratos a seguir relacionados, permanecendo inalteradas as demais informações:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FONTE DE RECURSO
001/2024	VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	1.500.0.100.000000.00.00.00

Data da assinatura: 05/08/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.7441.2024.0028237-82 **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS**, CNPJ nº.11.020.634/0001-22. **OBJETO:** A prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2022, referente à prestação dos serviços de tecnologia em saúde para prover o desenvolvimento e sustentação de sistemas e atividades ligadas à área de TI, com soluções tecnológicas, fortalecimento de serviços de TIC na parte de desenvolvimento e sustentação de sistemas, painéis de Business Intelligence-BI, serviço de análise e ciência de Banco de dados, serviços de arquitetura de software, mediante necessidade da Secretaria, no intuito de viabilizar a Modernização Tecnológica da Saúde no Estado da Bahia, por um período de **03 (três) meses, entre 05/08/2024 e 04/11/2024**. **UG:** 0003. **Fonte:** 1.500.0.130. **P.A:** 2002. **E.D:** 33.90.40 / 33.90.92. Data de Assinatura: 02/08/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: **IFF - INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS**, com CNPJ nº ° 07.133.125/0001-39, representado por **MARCO ANTÔNIO MARIANI ANDRADE** e **JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE**, inscritos, respectivamente, nos CPF/MF sob o nº 899.135.235-91 e 019.643.725-34. **OBJETO:** alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da assinatura: 05/08/2024. Processo nº 019.16619.2024.0116460-06. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 194/2024 PROCESSO Nº 019.9109.2024.0126074-17 CONTRATO Nº 220/2020 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 14.125.360/0001-24. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma: Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Menandro de Faria	Edgarde Gonsalves Cerqueira	95001616



ZOIILA ANDRADE E DANILO COSTA LUIZ



EVA PEDREIRA

JANETE Freitas

janetefreitasjornalista@hotmail.com

Danilo Costa Luiz tomou posse como desembargador do TRE-Ba durante cerimonia solene no Auditório do TJB na semana passada. Lá estiveram figuras da cena política, jurídica e social além da família e amigos como Zoila Andrade. As amigas de Salvador de Eva Pedreira se reúnem às de Feira de Santana e juntas marcam presença no “Aconchego” o espaço fashion que ela inaugura amanhã na cidade. O domingo foi de beijos e abraços de parabéns para André Lorenzo aquele que canta e encanta nas cerimônias religiosas e nas festas da Igreja da Vitoria, e os tintins de hoje são para Fernando Frank, Marcello Fontes, Conceição Coelho.



MARCELLO FONTES



ANDRÉ LORENZO



FERNANDO FRANK

Cidade

Com homenagem a Raul Seixas, Flipelô começa nesta semana em Salvador

Elaine Patricia Cruz - Agência Brasil - São Paulo

A partir da próxima quarta-feira (7), o Centro Histórico de Salvador vai receber mais uma edição do maior evento cultural literário da Bahia: a Festa Literária Internacional do Pelourinho (Flipelô). O evento gratuito acontece até o dia 11 de agosto e é realizado pela Fundação Casa de Jorge Amado.

Inspirada na Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), a Flipelô acontece desde 2017 e surgiu com o objetivo de preservar e valorizar a memória do escritor Jorge Amado, a cultura e arte da Bahia e estimular a literatura, principalmente entre os jovens.

“Desde 2017, a Flipelô é um sucesso e, oito anos depois, já consolidada, ela é muito importante não só do ponto de vista educativo e cultural - de trazer a literatura, o livro e a arte no espaço do Pelourinho, que é a primeira capital do nosso país e um centro histórico importante até mundialmente - mas também de fomentar financeiramente e economicamente esse espaço. Toda a comunidade do Pelourinho se envolve na festa, se interessa pelo evento e pratica atividades da Flipelô em seus próprios espaços”, disse Angela Fraga, diretora-executiva da Fundação Casa de Jorge Amado, em entrevista à Agência Brasil.

Nesses oito anos, a Flipelô também se revelou como um incentivo para as editoras baianas e para o surgimento de novos escritores. “É importante uma festa literária nesse estado justamente para potencializar a criação literária, fazer com que os jovens, as crianças e os estudantes tenham acesso a autores e que esses autores dividam com eles como é esse per-

curso da criação e como é esse caminho de você criar, você ter o dom e você conseguir concretizar isso através da publicação dos seus livros, da sua arte, da sua obra”, falou a diretora-executiva.

Além disso, ela é também uma festa literária diversa e democrática. “O desafio da curadoria é imenso porque a gente procura agregar todo tipo de programação, de linguagens, de tribos, de gostos. Então, a beleza da Flipelô é essa: tem gastronomia, tem arte, tem teatro, tem de tudo um pouco dentro desse cenário surreal, em cima da Baía de Todos Santos e berço de uma parte linda da obra do nosso patrono, que é Jorge Amado”.

A expectativa dos organizadores é de que a festa literária, que será realizada em 153 espaços públicos e privados do centro histórico da cidade, atraia cerca de 250 mil pessoas.

TOCA RAUL

Neste ano, o homenageado do evento será Raul Seixas (1945-1989), poeta, cantor, compositor, produtor e multi-instrumentista, considerado o pai do rock brasileiro. De acordo com os organizadores do evento, Raul e sua “poesia cantada” vão ecoar pelas ruas e casarões que dão vida ao cenário de grandes obras de Jorge Amado, escritor que era ad-

Desde 2017, a Flipelô é um sucesso. Ela é importante não só do ponto de vista educativo e cultural, mas também por gerar negócios.

mirado pelo cantor. “Queria ser escritor feito Jorge Amado, vivendo de meus livros, escrevendo o dia todo com uma camisa branca aberta no peito”, declarou Raul Seixas certa vez.

“A homenagem a Raul Seixas veio na medida em que Raul é uma personalidade que, assim como Jorge Amado, levou um pouco dessa energia criativa do baiano e obteve um reconhecimento mundial com sua arte. E as-

sim como Jorge Amado, ele foi uma pessoa que pensou e criou a partir da realidade humana e social - e tinha também uma linguagem de protesto, como a de Jorge Amado em certo sentido foi, trazendo como protagonistas pessoas normais e comuns do povo. No caso de Raul, indo mais além, falando também da grandiosidade do ser humano, de onde veio e sobre sua missão na terra”, falou Angela Fraga.



PONTO DE VISTA:

As emendas PIX

LUIZ HOLANDA

Objeto de enriquecimento sem causa, as chamadas Emendas PIX representam os recursos das transferências especiais que caem diretamente nos caixas das prefeituras - inclusive das inadimplentes com o governo federal -, sem necessidade de projetos ou prestação de contas. São usadas pelos parlamentares para levar dinheiro a seus estados e municípios. Nascidas durante a gestão do governo anterior, permanecem no atual para direcionar bilhões de reais para os re-dutos eleitorais dos deputados e senadores. São distribuídas por indicação e representam um dos principais ativos dos parlamentares junto as suas bases eleitorais. Não é sem razão, pois, que o Legislativo não perca uma oportunidade para limitar os poderes do Executivo sobre os cofres da nação. E tudo começou com a instituição do orçamento impositivo (Emenda Constitucional nº 86) para as emendas individuais dos parlamentares, ampliando nos anos seguintes para as emendas de bancada estadual, de comissões e as de relator-geral, que originaram o “orçamento secreto” do governo, considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal

Federal em 2022.

Antes, em 2019, o Congresso aprovou a Emenda Constitucional nº 105, que flexibilizou as condicionantes para liberação das emendas individuais criando as chamadas transferências especiais. Por meio delas, os parlamentares podiam destinar recursos diretamente para o caixa de estados e municípios sem necessidade de formalização prévia de convênios, apresentação de projetos ou aval técnico do governo federal. Diante de tanta facilidade, o instrumento foi apelidado de “Emenda PIX”.

Em 2020, no ano de estreia, elas somaram R\$ 620 milhões. O montante subiu até chegar a R\$ 6,75 bilhões reservados no orçamento de 2023, compondo um terço das emendas individuais. Neste ano,

penas 0,9% do montante dessas emendas (R\$ 8,2 bilhões previstos para o Congresso Nacional) tem indicação de destino, ou seja, de quem será beneficiado com o dinheiro e de qual ação receberá esse investimento público. A Emenda Pix virou sinônimo de “repassse sem transparência que dribla a fiscalização”, facilitando gastos ruins, improbidade administrativa e corrupção. Sua característica principal é a previsão de que seus recursos passam a pertencer ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira,

mudando igualmente a competência para controle desses recursos (dos órgãos federais de controle para órgãos locais de controle), conforme regulamentação da Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021.

Emenda Pix virou sinônimo de “repassse que dribla a fiscalização”, facilitando gastos ruins e corrupção.

Do montante de R\$ 8,2 bilhões para as emendas Pix para o Congresso só 0,9% tem indicação de destino, ou seja, de quem será beneficiado com o dinheiro. Agora, o ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu, na última quinta-feira (1º), que as emendas individuais dos parlamentares ao orçamento da União devem seguir critérios de transparência e serem rastreáveis, e que a Controladoria-Geral da União realize uma auditoria nessas emendas em 90 dias. Além disso, o governo só poderá liberar o pagamento desses recursos após os parlamentares informarem detalhadamente os repasses em um site específico do poder executivo.

Segundo o ministro Dino, “a transparência requer a ampla divulgação das contas públicas a fim de assegurar o controle institucional e social do orçamento público”. A decisão veio no bojo de uma ação da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, que alega que essas emendas individuais impedem a fiscalização de órgãos de controle. As determinações ainda vão ser avaliadas pelo plenário virtual do Corte. A pressão dos parlamentares vai ser grande, e essa decisão pode ser derrubada pelo plenário. Executivo e Legislativo terão 30 dias para complementarem informações sobre essas emendas, e a CGU deve apresentar, em 90 dias, uma auditoria em todos os repasses parlamentares. As ONGs e entidades beneficiadas por esses recursos deverão informar os valores recebidos. Mesmo vinda de Dino, a decisão foi um avanço em defesa do dinheiro público. O problema é saber se ela vai ser cumprida ou se os parlamentares, mais uma vez, arranjarão uma forma de driblar o ST, como fizeram até agora. Nunca é demais lembrar que a impunidade, entre nós, é institucional.

Luiz Holanda é advogado e professor universitário.

GOVERNO DO ESTADO

BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2024 ID: 1052076 - Processo: 019.5149.2024.0016759-10 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 22/08/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Família: 02.31. O e Prestação de serviços de restauração de bens móveis antigos no Hospital Otávio Mangabeira edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/08/2024. **Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.**

SESAB

GOVERNO DO ESTADO

BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL AS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESSA. CONTRATADO: IFF - INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS, com CNPJ nº 07.133.125/0001-39, representado por **MARCO ANTÔNIO MARIANI ANDRADE e JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE**, inscritos, respectivamente, nos CPF/ME sob o nº 899.135.235-91 e 019.643.725-34. OBJETO: alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. **Data da assinatura: 05/08/2024. Processo nº 019.16619.2024.0116460-06. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.**

SESAB

Tribuna da Bahia

Rua Djalma Dutra 121, Sete Portas Salvador Bahia - CEP 40.255-000

FUNDADOR: ELMANO SILVEIRA CASTRO. EM 21 DE OUTUBRO DE 1969

Conselho Editorial			
Presidente Antônio Walter Pinheiro		Vice-Presidente Marcelo Sacramento	Diretor de Redação Paulo Roberto Sampaio
Diretoria: 3322-6959 Redação: 3321-2161 Publicidade: (71) 3322-6377 Fax: (71) 3321-5322 Assinatura: (71) 3322-7266		REDAÇÃO	
Representações: Feira de Santana: (75) 3623-6141/5728 Brasília – DF Comercial ; 61 3543-0071 / 3253 5051 Administrativo ; 61 3253 5153 / 3253 5651		SÃO PAULO –SP Tel.: (11) 2985.9444 (11) 2263.6468 / 2263.5341 Norte/ Nordeste NSA SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS EM MÍDIAS. Tel: (85) 3264-0406	
● As informações nacionais e Internacionais são fornecidas pela Agência Estado. Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião do jornal		Secretário de Redação.....Gerson Brasil Chefe de Reportagem...Leidiane Brandão Editora de Cidade.....Tatiana Ribeiro	
		Coord. Opac Thaís Alves	
		Editor de Política.....Guilherme Reis Editor Raio Laser.....Raul Monteiro Editor de Esportes.....Luiz Britto	
		Gerente Administrativo Financeiro José Carlos do Carmo	
e-mail: tribuna.tribuna@terra.com.br			
Assinatura Anual R\$560,00 - Semestral R\$310,00 - Trimestral R\$160,00			

Supremo tem quatro votos para rejeitar recurso sobre aborto

POLÊMICA O Supremo Tribunal Federal (STF) já tem quatro votos a favor de rejeitar um recurso apresentado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que pede a anulação do voto da ex-ministra Rosa Weber, favorável à descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação.

O ministro Flávio Dino, relator do caso, considerou que “amigos da Corte”, como a CNBB, não têm legitimidade para apresentar embargos de declaração em processos de controle de constitucionalidade.

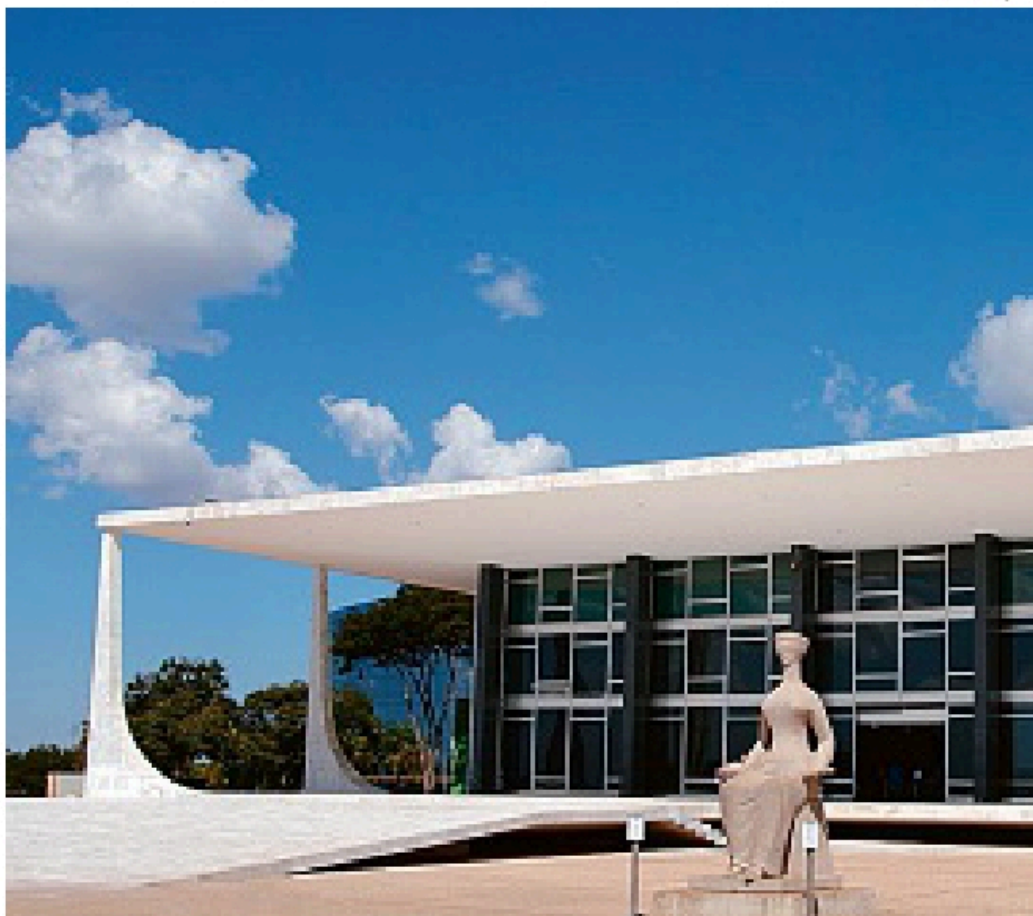
Amigos da corte, ou amicus curiae, é como o Judiciário se refere a entidades, empresas ou indivíduos que ingressam em um processo para oferecer algum tipo de subsídio ou informação ao órgão julgador. A análise de Dino foi acompanhada no plenário virtual pelos ministros Ale-

xandre de Moraes, Luís Roberto Barroso e Cármen Lúcia. O julgamento do recurso vai até o dia 9 de agosto, mas pode terminar antes disso se todos os ministros se manifestarem.

Weber, que era a relatora do processo, recebeu a ação em março de 2017, mas só a pautou em 22 de setembro de 2023. Dias antes de se aposentar, ela votou para que o aborto deixe de ser crime no Brasil se provocado até a 12ª semana de gestação.

Atualmente, a legislação permite o procedimento apenas em casos de gravidez por estupro, fetos anencefálicos e se a gestação colocar em risco a vida da mãe.

No mesmo dia do voto de Weber, Barroso pediu destaque à matéria, o que fez com o tema saísse do plenário virtual para ser analisado presencialmente pela Corte. O STF ainda não definiu uma data para que o



DIVULGAÇÃO

mérito do processo volte a ser avaliado pelos ministros.

A CNBB argumenta que o destaque de Barroso foi lançado antes do voto de Weber e, por isso, o posicionamento da ex-ministra deveria ser anulado. A entidade também sustenta que o STF não cumpriu o prazo para que ela se manifestasse como parte interessada no processo.

“Ressalto que, consoante a sólida jurisprudência deste Supremo Tribunal, o amicus curiae [amigo da Corte] não detém legitimidade recursal para opor Embargos de Declaração em processo objetivo de controle de constitucionalidade”, escreveu Dino em seu voto contra o recurso.

O julgamento do recurso vai até a próxima sexta-feira

STF FAZ PRIMEIRA AUDIÊNCIA SOBRE MARCO TEMPORAL

JULGAMENTO O Supremo Tribunal Federal (STF) realizou ontem a primeira audiência de conciliação sobre o Marco Temporal para a demarcação de terras indígenas em meio a críticas de representantes dos povos originários ao processo conduzido pelo ministro Gilmar Mendes.

Gilmar Mendes é relator das ações que tratam da constitucionalidade da lei que estabeleceu o Marco Temporal após o Supremo invalidar a tese, em setembro do ano passado.

Em abril deste ano, o ministro do Supremo suspendeu a tramitação de todas as ações que questionam a Lei do Marco Temporal e abriu um processo de conciliação sobre o tema.

TCU DECIDE AMANHÃ SE DEVOLVE RELÓGIO PARA PETISTA

PRESENTE O Tribunal de Contas da União (TCU) decide amanhã se o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) precisará devolver o relógio Cartier de R\$ 60 mil que ganhou de presente, em 2005, durante uma viagem à França.

O plenário será dividido em duas ou até mesmo três posições. A decisão tem potencial para virar munição política para lulistas ou bolsonaristas, a depender do resultado. Segundo disse um ministro da Corte ao Estadão, vai ser um “barata-voa” na sessão de quarta.

O relator da ação, ministro Antonio Anastasia, irá seguir a área técnica do tribunal, segundo duas fontes da Corte.

O ministro Walton Alencar, por sua vez, irá apresentar um voto divergente e deverá mandar todo mundo devolver os presentes de luxo, incluindo Lula.

Relator da ação será o ministro Antonio Anastasia, que promete seguir a área técnica

TCE JULGA HOJE CONTAS DO GOVERNO JERÔNIMO

GESTÃO PETISTA O Tribunal de Contas do Estado (TCE) julga, na tarde de hoje, as contas do primeiro ano do governo Jerônimo Rodrigues (PT). A sessão está prevista para começar a partir das 14h30.

O relator das contas de Jerônimo Rodrigues será o conselheiro Antonio Honorato. Ele passou a ser o relator após pedido de licença do conselheiro Pedro Lino.

Deputados querem que Lula considere Maduro 'persona non grata'

VENEZUELA Deputados de oposição ao governo protocolaram um requerimento para pedir que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) considere o ditador da Venezuela, Nicolás Maduro, como “persona non grata” no Brasil.

De acordo com os congressistas, a medida reforçaria o compromisso brasileiro “acima de interesses ideológicos e partidários, com a liberdade e pela democracia liberal”.

Ser uma “persona non grata”, expressão que vem do latim, significa ser indesejada ou não ser bem-vinda em algum lugar. Na diplomacia internacional, o instrumento jurídico é uma prerrogativa que os países têm para considerar que um chefe de Estado ou um representante oficial estrangeiro não é mais reconhecido como tal por aquele país, fazendo com que perca status diplomático e privilégios dessa condição.

A solicitação foi assinada por 32 deputados, sendo 24 do PL, três do União Brasil, e um representante do PSD, um do PP, um do Novo, um do Republicanos e um do PRD.

A proposição é uma “indicação”, um instrumento pelo qual os parlamentares podem sugerir a outro Poder a adoção de providências, por exemplo. O trâmite desse tipo de processo é o despacho do presidente da Casa e a publicação do requerimento no Diário Oficial da Câmara.

Solicitação contra ditador foi assinada por 32 parlamentares oposicionistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90029 – UASG 983403 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ. O Prefeito do Município de Caetité – Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 105/2024 / Número da Licitação: 90029/2024 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13811476000154-1-000020/2024/ Data de Homologação: 02/08/2024 / Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uma máquina retroescavadeira 0 km para atender as necessidades do Município de Caetité-BA. / Licitante: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 32.426.859/0001-53 / Item 01 / Valor Total: R\$: 452.300,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e reais). Caetité - Bahia, 02/08/2024. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Caetité/BA, designada pela Portaria Municipal nº. 019, de 27 de fevereiro de 2024, avisa que se encontra aberta Chamada Pública 001/2024, com recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de vendas, no período de 06/08/2024 às 08:00hs. a 30/08/2024, às 12:00hs., tendo como OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades das instituições educacionais de ensino do Município de Caetité – BA, de acordo com as especificações e quantitativos definidos neste instrumento convocatório e seus anexos, seguindo as normas sanitárias vigentes para assegurar a segurança, funcionalidade e eficiência da merenda escolar, através de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para atendimento ao limite mínimo de 30% (trinta por cento) do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020, pelo critério de “Preço Prefixado”, nos termos do Art. 31, Resolução CD/FNDE 06/2020, cujo resultado da seleção será divulgado em sessão pública que ocorrerá no dia 10/09/2024 às 10:00hs. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/leil-da-transparencia/licitacoes-e-editalis/>; <http://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>; podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br ou ainda pessoalmente no Setor de Licitações, Localizado na Sala 03, Sede da Prefeitura Municipal de Caetité, localizada no Centro Administrativo de Caetité, Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, nº.: 1000, Bairro Prisco Viana, Caetité – Bahia, CEP.: 46.400-000, maiores informações, esclarecimentos e sugestões no Setor de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, Caetité-BA. NÉLIA AVES DA SILVA – Agente de Contratação - 05/08/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90009/2024. O Prefeito do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, ADJUDICA e HOMOLOGO o procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 153/2024 / Número da Licitação: 90009/2024 / Modalidade: Concorrência / Tipo: Eletrônica / Código PNCP: 13811476000154-1-000085/2024 / Data de Homologação: 05/08/2024 / Objeto: Contratação dos serviços de construção civil/engenharia para pavimentação de paralelepípedo e assentamento de meio fio de concreto de vias públicas do Distrito de Maniácu – Município de Caetité, Bahia / Vencedor: FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA. / CNPJ.: 27.811.891/0001-12 / Valor: R\$: 360.596,97 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Caetité - Bahia, 05/08/2024. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90039 – UASG 983403 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ. O Prefeito do Município de Caetité – Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 131/2024 / Número da Licitação: 90039/2024 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13811476000154-1-000064/2024 / Data de Homologação: 05/08/2024 / Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de higiene e limpeza para atender às necessidades das instituições educacionais de ensino do Município de Caetité-BA. / Licitante: SUPEL SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº: 05.024.789/0001-34 / Grupo 01 / Valor Total: R\$: 201.229,00 (duzentos e um mil duzentos e vinte e nove reais) / Licitante: NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA CNPJ Nº: 53.180.690/0001-74 / Grupo 02 / Valor Total: R\$: 86.448,77 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). Caetité - Bahia, 05/08/2024. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90058/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité – BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 20/08/2024 às 09h00min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, troca e manutenção, sob necessidade administrativa, de gás oxigênio medicinal, incluindo cilindro de armazenamento, em perfeito funcionamento sob a condição de comodato, e disponibilidade de profissional técnico capacitado para acompanhamento e substituição de peças e do cilindro, quando necessário, e treinamento de usuários e pacientes sobre o manuseio dos equipamentos utilizados na administração do gás medicinal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caetité-BA, pelo critério MENOR PREÇO PELO GRUPO. O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min, às 12h00min, e das 13h30min, às 17h30min, através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. 06/08/2024 Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90057/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité – BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 20/08/2024 às 10h00min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de montagem e locação de palcos, equipamentos de iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para realização dos Festejos dos Distritos de Maniácu, Brejinho das Ametistas, Pajeú dos Ventos, dia do Evangélico e o povoado de Santa Luzia do município de Caetité-BA, pelo critério MENOR PREÇO PELO ITEM. O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min, às 12h00min, e das 13h30min, às 17h30min, através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. 06/08/2024 Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOP. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: IFF - INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS, com CNPJ nº 07.133.125/0001-39, representado por MARCO ANTÔNIO MARIANI ANDRADE e JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE, inscritos, respectivamente, nos CPF/MF sob o nº 899.135.235-91 e 019.643.725-34. OBJETO: alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da assinatura: 05/08/2024. Processo nº 019.16619.2024.0116460-06. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE.

SESAB